

CHAMADA PÚBLICA FAPES Nº 07/2023
PROGRAMA TECNOVA III - PROCESSO NÚMERO 2023-J84XG
Cadastro de Empresas Aceleradoras de Startups

Chamada pública para cadastro de aceleradoras da região sudeste do Brasil para execução de serviço técnico especializado de aceleração de startups beneficiárias do Programa Tecnova III.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – Fapes torna público o presente chamamento visando o credenciamento de aceleradoras para se habilitarem ao fornecimento de serviços para empresas beneficiárias do Programa Tecnova III, operacionalizado em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep.

O Programa Tecnova III tem por objetivo apoiar, por meio de recursos de subvenção econômica (recursos não-reembolsáveis), o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores de empresas brasileiras para o incremento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação de cada unidade da federação.

Em sua terceira edição, o Tecnova possui dotação de recursos específicos para aceleração das empresas beneficiárias, o que será feito por meio da contratação dos serviços de aceleradoras de empresas. Por aceleradoras de empresas, entendem-se organizações que agilizam o crescimento de Startups, fazendo com que elas ganhem tração suficiente para acessar o mercado mais rapidamente do que fariam sem o apoio da aceleradora. O valor, por empresa apoiada, é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) aportados como contrapartida pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo. Estima-se que o número de empresas beneficiárias no estado do Espírito Santo será de, aproximadamente, 35 (trinta e cinco) empresas.

As empresas beneficiárias do Tecnova III devem iniciar a execução de seus projetos no primeiro semestre de 2024, e terão dois anos para completá-los. A aceleração deverá ser feita neste intervalo de tempo.

A contratação da aceleradora será feita diretamente por cada uma das empresas beneficiárias do Tecnova III, a partir de um rol de aceleradoras credenciadas junto à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo a partir do presente chamamento público. Somente as aceleradoras credenciadas pela Fapes poderão celebrar contrato de prestação de serviço com as empresas.

1) OBJETIVO DO CHAMAMENTO

Seleção de aceleradoras de empresas habilitadas a prestarem serviços às empresas beneficiárias do Programa Tecnova III.

2) CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

São elegíveis empresas brasileiras que:

- I. tenham objeto social definido no Contrato ou Estatuto Social compatível com as atividades a serem desenvolvidas em uma aceleração de empresas;
- II. demonstrem ter feito aceleração de, no mínimo, 10 (dez) empresas até o momento de resposta ao presente chamamento; e
- III. sejam localizadas na região sudeste do Brasil.

CHAMADA PÚBLICA FAPES Nº 07/2023
PROGRAMA TECNOVA III - PROCESSO NÚMERO 2023-J84XG
Cadastro de Empresas Aceleradoras de Startups

3) CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

A proposta da aceleradora deverá apresentar com clareza os seguintes pontos:

- I. Nome fantasia e breve descrição da aceleradora.
- II. Telefone de contato e e-mail da aceleradora atualizados.
- III. Apresentar portfólio com lista de startups aceleradas e outras experiências da empresa com programas de inovação, integração e fortalecimento do ecossistema de empreendedorismo e inovação, contendo, no mínimo, objeto, valor e duração dos contratos.
- IV. Número de funcionários e capacitação da equipe voltada para aceleração contendo, no mínimo o nome do profissional, a formação acadêmica e o tempo e a experiência relacionada ao empreendedorismo e a inovação.
- V. Lista de parcerias firmadas e consolidadas, principalmente aquelas voltadas para processos de internacionalização, *soft landing* e fundos de investimento.
- VI. Proposta de aceleração para as empresas do Tecnova III, compatível com o orçamento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) por empresa, e que deve incluir, minimamente: mentorias para diferentes áreas da gestão; treinamentos; conexões com grandes corporações ou outras startups; orientações para participação em rodadas de investimentos; articulação com foco em marketing e vendas para startups; adequação das propostas de valor e modelos de negócios das startups; identificação de oportunidades de mercado; estratégia de comercialização de produtos e serviços de startups.

4) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

A proposta deverá ser enviada para o e-mail geinov@fapes.es.gov.br, no formato PDF e de forma unificada, ou seja, em um único documento, até a data e horário limite estabelecidos no item 8 do Chamamento, acompanhada da seguinte documentação:

- I. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço da empresa ou instituição atualizada.
- II. Contrato/Estatuto Social, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas).
- III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União na Receita Federal do Brasil.
- IV. Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual do Espírito Santo.
- V. Certidão Negativa junto à Justiça Trabalhista.
- VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF-FGTS na Caixa Econômica Federal – CEF.
- VII. Declaração assinada por, no mínimo, 10 (dez) empresas aceleradas pelo proponente contendo a descrição das atividades realizadas durante a aceleração; OU declaração de programa de aceleração assinada pela instituição responsável, com exceção do próprio proponente, comprovando o número de startups aceleradas pelo proponente.
- VIII. Proposta abrangendo o conteúdo descrito no item 3 do presente Chamamento.

CHAMADA PÚBLICA FAPES Nº 07/2023
PROGRAMA TECNOVA III - PROCESSO NÚMERO 2023-J84XG
Cadastro de Empresas Aceleradoras de Startups

5) DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO

As propostas enviadas serão avaliadas quanto a seus requisitos formais (critérios de elegibilidade dos itens 2, 3 e 4 do Chamamento).

6) RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis na página oficial da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (<https://fapes.es.gov.br/>).

7) INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Após a divulgação dos resultados, eventual recurso poderá ser apresentado em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados. Não serão considerados os recursos administrativos cujos proponentes não possam ser identificados.

A forma pela qual os recursos poderão ser submetidos será divulgada junto com o resultado.

O resultado final do Chamamento será submetido à deliberação da Diretoria Executiva da FAPES e divulgado na página da Fapes (<https://fapes.es.gov.br/>).

8) CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO

Fase	Data	Responsável
Publicação do Chamamento	30/03/2023	Fapes
Término do prazo para o envio das propostas (até as 23h59 do horário de Brasília)	30/04/2023	Proponente
Divulgação do resultado preliminar da habilitação	05/05/2023	Fapes
Término do prazo para interposição de recursos (até as 18h00 do horário de Brasília)	5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.	Proponente
Divulgação do resultado final do Chamamento	22/05/2023	Fapes

Vitória, 30 de março de 2023

Denio Rebello Arantes
Diretor Presidente da Fapes
(assinado eletronicamente)

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DENIO REBELLO ARANTES
DIRETOR PRESIDENTE
DIPRE - FAPES - GOVES
assinado em 30/03/2023 14:01:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/03/2023 14:01:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IGOR DA SILVA NASCIMENTO (ASSESSOR ADJUNTO - GAB - FAPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-Z4M872>